

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB. nº. 032/2026 – DZ

Várzea Paulista, 15 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor

ELISEU NOTARIO ALVES

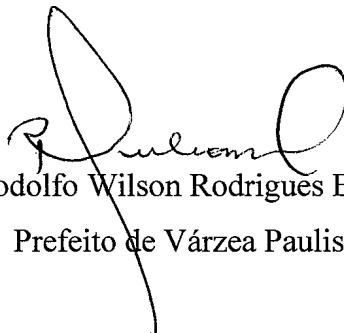
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Vila Real*”, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,



Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

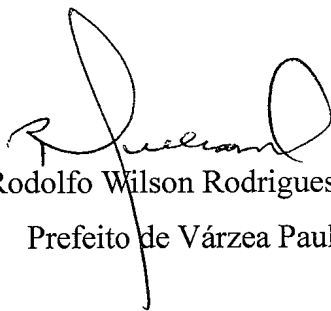
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Vila Real*”.

A presente propositura se dá em razão da regularização Fundiária do Bairro Vila Real, fazendo-se necessária a oficialização do viário por denominação de Rua alto da Boa Vista para correção do registro das Quadras 13, 14, 15, 16 e 17. Correção essa que, sucederá o fato de considerarem o trecho da Rua alto da Boa Vista, na Vila Real como Rua Itaquera, Jardim América.

Diante do exposto, conto com o unânime apoio dos ilustres Parlamentares para aprovação da matéria.

Várzea Paulista, 15 de maio de 2026.



Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2025

“Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Vila Real”.

Art. 1º Fica denominada como Rua Alto da Boa Vista a atual via pública conhecida como Rua Itaquera, localizada no Bairro Vila Real.

Parágrafo único. A via pública referida no caput possui área total de 1.555,89 m² (mil quinhentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

O perímetro tem seu início no ponto nº6, localizado no alinhamento da Avenida Pacaembu (lado par), na intersecção com o alinhamento da Rua Alto da Boa Vista (lado ímpar), e divisa com o lote nº12 da quadra 15 da Vila Real. Segue com rumo de 70°02'31"NW, por uma distância de 22,29 metros, até o ponto nº 7; Daí deflete à direita e segue com rumo de 20°12'26"NE, por uma distância de 0,66 metro até o ponto nº8, confrontando até este ponto com o lote 12 da quadra 15 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 70°45'50"NW, por uma distância de 8,16 metros, até o ponto nº9, confrontando até este ponto com o lote nº13 em 3,80 metros, mais 4,36 metros com o lote nº14, lotes da quadra nº15 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 78°19'37"NW, por uma distância de 14,04 metros até o ponto nº10, na divisa com a quadra nº16 da Vila Real, confrontando até este ponto com o lote nº15 em 1,39 metros, em 5,42 metros com o lote nº16, e mais 7,23 metros com o lote nº17, lotes da quadra nº15 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 11°18'58"SW por uma distância de 1,17 metros até o ponto nº, confrontando até este ponto com o lote nº08 da quadra nº16 da Vila Real; Daí deflete à direita e segue com rumo de 22°19'17"SW por uma distância de 77,98 metros, até o ponto nº7; Daí deflete à direita e segue com rumo de 70°00'54"NW, por uma distância de 2,47 metros, até o ponto nº8, confrontando até este ponto com o lote nº09 da quadra nº16 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 40°05'52"SW por uma distância de 12,07 metros, até o ponto nº9, confrontando até este ponto com o lote nº10 da quadra nº16 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 33°33'53"SW, por uma distância de 23,94 metros até o ponto nº10, confrontando até este ponto com o lote nº11 em 7,21 metros, com o lote nº12 em 5,59 metros, com o lote nº13 em 5,24 metros, mais 5,90 metros com o lote nº14, lotes da quadra nº16 da Vila Real; Daí deflete à direita e segue com rumo de 74°44'25"NW, por uma distância de 15,24 metros, até o ponto nº11, confrontando até este ponto

x

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

com o lote nº14 da quadra nº16 da Vila Real; Daí deflete à direita e segue com rumo de 73°17'387NW, por uma distância de 28,23 metros até o ponto nº12, confrontando até este ponto com o lote nº15 em 8,12 metros, com o lote nº16 em 9,90 metros, mais 10,21 metros com o lote nº17, lotes da quadra nº16 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 78°20'157NW por uma distância de 2,17 metros até o ponto nº11 na quadra nº17 da Vila Real, confrontando até este ponto com a viela nº9; Daí deflete à direita e segue com rumo de 73°49'39?NW, por uma distância de 39,26 metros até o ponto nº12, confrontando até este ponto com o lote nº08 em 3,49 metros, em 6,31 metros com o lote nº09 em 13,55 metros com o lote nº10, em 2,72 metros com a viela nº1, em 5,60 metros com o lote nº14, mais 7,59 metros com o lote nº15, lotes da quadra nº17 da Vila Real; Daí deflete à direita e segue com rumo de 01°53'317NW por uma distância de 2,12 metros até o ponto nº13, confrontando até este ponto com o lote nº15 da quadra nº 17 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 72°53'50"NW por uma distância de 10,55 metros, até o ponto nº14, confrontando até este ponto em 6,09 metros com o lote nº16, mais 4,46 metros com o lote nº17, lotes da quadra nº17 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 02°55'51"SE por uma distância de 7,23 metros: Daí deflete à direita e segue com rumo de 54°01'36"SW, por uma distância de 6,65 metros, confrontando até este ponto com a Rua Itaquera do Jardim América; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77°03'11"SE, por uma distância de 4,67 metros; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 14°59'42?NE, por uma distância de 0,85 metro até o ponto nº1 da quadra 134, confrontando até este ponto com o lote da residência de número 195 da Rua Alto da Boa Vista da Vila Real; Daí deflete à direita e segue com rumo de 74°42'51"SE, por uma distância de 37,88 metros até o ponto nº2, confrontando até este ponto em 3,79 metros com o lote nº01, em 9,34 metros com o lote nº02, mais 24,75 metros com o lote nº03, lotes da quadra nº13A da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 77°58'36"SE por uma distância de 13,89 metros até o ponto nº1 da quadra nº14 da Vila Real, confrontando até este ponto com a Rua Goiânia; Daí deflete à direita e segue com rumo de 74°59'37"SE por uma distância de 8,28 metros até o ponto nº2, confrontando até este ponto com o lote nº01 da quadra nº14 da Vila Real; Daí deflete à direita e segue com rumo de 71°01'22"SE, por uma distância de 36,42 metros, até o ponto nº3, confrontando até este ponto em 11,89 metros com o lote nº02, em 3,22 metros com o lote nº03, em 5,72 metros com o lote nº04, mais 15,60 metros com o lote nº05, lotes da quadra nº14 da Vila Real; Daí deflete à esquerda e segue com rumo de 79°41'35"SE, por uma distância de 7,84 metros até o ponto nº13 na quadra nº13B da Vila Real, confrontando até este ponto com a Rua Assunção; Daí deflete à esquerda e segue em curva no sentido horário com raio de 76,22 metros, por um desenvolvimento de 35,43 metros, até o ponto nº14, confrontando até este ponto com o lote nº26 em 9,47 metros, em 5,13 metros com o lote nº25, em 5,45 metros com o lote nº24 , em 7,91 metros com o lote nº23, mais 7,47 metros com o lote nº22, lotes da quadra nº13B da Vila Real; Daí segue em curva no sentido horário com raio de 13,93 metros, por um desenvolvimento de 21,80 metros, até o ponto nº15, confrontando até este ponto em 14,76 metros com o lote nº21, mais 7,04 metros com o lote nº20, lotes da quadra nº13B da Vila Real; Daí segue com rumo de 69°41'56"SE, por uma distância de 26,50 metros, até o ponto nº16, no

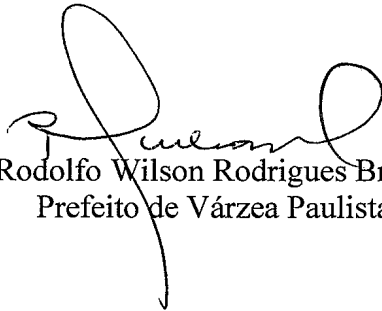
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

alinhamento da Avenida Pacaembu, confrontando até este ponto com o lote nº19 em 8,26 metros, mais 18,24 metros com o lote nº18; Daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Pacaembu, com rumo de 4°47'51"NE, por uma distância de 7,69 metros, até o ponto nº6 da quadra nº15 da Vila Real, ponto inicial desta descrição perimétrica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista